

Publicada no Diário da Justiça

Em 14 de dezembro de 2002

Manoel Antônio

Sub-secretário Administrativo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conselho da Magistratura

RESOLUÇÃO nº 22/2002

Dispõe sobre os **Juizados Especiais Cíveis Municipais** e dá outras providências.

O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições, conferidas na forma do artigo 8º, XIII, do Regimento Interno e nos termos do parágrafo único, do art. 4º, da Lei Estadual nº 5.466/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Juizados Especiais Cíveis Municipais, instituídos pela Resolução nº 15/2002, do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, funcionarão com até 02 (dois) Conciliadores, preferencialmente, de nível universitário.

Art. 2º - A remuneração corresponderá a 0,8 (oito décimos) da percebida pelo Conciliador do Juizado Especial da respectiva Entrância.

Art. 3º - Esta Resolução substitui a Portaria nº 3.583/2002, entrando em vigor na da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de dezembro de 2002.


Desembargador Marcos Antônio Souto Maior
PRESIDENTE